



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Ofício nº 11/2022

Chavantes, 15 de Março de 2022.

Exmo. Senhor

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

CHAVANTES

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos e Indicações abaixo relacionados, aprovados pela Câmara Municipal de Chavantes em Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de Março de 2022.

AUTÓGRAFO N.º 20/2022- Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.119. Manutenção da Central da COVID – 19 e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio, no valor de R\$ 224.416,52.

AUTÓGRAFO N.º 21/2022- Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas e abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio, no valor de R\$ 283.452,28.

AUTÓGRAFO N.º 22/2022- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00.

AUTÓGRAFO N.º 23/2022- Dispõe sobre a Reabertura da Ação 1.017. Estrutura da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio no valor de R\$ 99.503,00.

AUTÓGRAFO N.º 24/2022- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de acordo com o inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/6, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00.

AUTÓGRAFO N.º 25/2022- Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente da Ação 2.124. Incr. Temp. Emenda Parlamentar do Deputado Marcos Pereira e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00.

AUTÓGRAFO N.º 26/2022- Denomina Escola Municipal “Emanuelli Pestana de Castro” a Creche Bairro-Centro.

INDICAÇÃO N.º 19/2022 - Autoria da Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes.

INDICAÇÃO N.º 20/2022 - Autoria do Vereador Juraci Rodrigues.

INDICAÇÃO N.º 21/2022 - Autoria de todos os Vereadores.

Comunicamos, por fim, que a próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal realizar-se-á dia 21 de Março de 2022.

Na oportunidade renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Recbi: 35/63/22
Kátia*

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 21/2022
LEI Nº 3.809 2022

AUTÓGRAFO Nº 20/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.119. Manutenção da Central da COVID – 19 e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio, no valor de R\$ 224.416,52.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente, a Ação 2.119. Manutenção da Central da COVID – 19, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio no valor de R\$ 224.416,52, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde

F.P. 10.305.0009.2.119. Manutenção da Central da COVID – 19

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 614

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 132.400,00

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 615

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 12.418,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 616

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 79.598,52

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZARIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

1

PROJETO DE LEI Nº 22/2022
LEI Nº 3.810 2022

AUTÓGRAFO Nº 21/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a reabertura da Ação 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Adalberto Freitas e abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra de recursos do Convênio, no valor de R\$ 283.452,28.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento Vigente a Ação 2.115. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas, e abre um Crédito Suplementar Especial, com a sobra do recurso do convênio, no valor de R\$ 283.452,28, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.121. Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Adalberto Freitas.

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 606

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 243.141,01

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 607

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 40.311,27

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 23/2022
LEI Nº 3811 2022

AUTÓGRAFO Nº 22/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43, da lei 4.320/64, no valor de R\$ 160.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito suplementar, através de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do artigo 43 da lei 4.320/64, para utilização de contra partida no convênio de reforma da Praça da Matriz, no valor de R\$ 160.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.016. Emenda Deputado Mauro Bragato

Convênio

101197/2021 Referente a Praça Antonio Prado

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 602

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 160.000,00

Parágrafo único – A despesa acima será efetuada através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01. Finanças e Orçamento

F.P. 99.999.0000.0.999. Reserva de Contingência

99.99.99.99. Reserva de Contingência

Ficha – 65

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 160.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 24/2022
LEI Nº 3.812 2022

AUTÓGRAFO Nº 23/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a Reabertura da Ação 1.017. Estrutura da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio no valor de R\$ 99.503,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reabrir no Orçamento vigente, a Ação 1.017. Estrutura da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do Convênio, no valor de R\$ 99.503,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
 F.P. 10.301.0008.1.017. Estrut. Da Rede Emenda Parlamentar do Deputado Rodrigo Agostinho.
 44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 611
 Recurso – 08 Emenda Parlamentar Individual – Federal
Valor R\$ 99.503,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 25/2022
LEI Nº 3.813 2022

AUTÓGRAFO Nº 24/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de acordo com o inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/6, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento vigente de acordo com o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, por anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias, no valor de R\$ 80.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.007. Pavimentação Asfáltica, Bueiros e Galerias Pluviais.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 75

Recurso – 01 Tesouro

Valor R\$ 80.000,00

Parágrafo Único – A despesa acima será suplementada através da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.008. Convênio Ministério das Cidades

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 76

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 26/2022
LEI Nº 3.814 2022

AUTÓGRAFO Nº 25/2022
APROVADO EM 14.03.2022

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente da Ação 2.124. Incr. Temp. Emenda Parlamentar do Deputado Marcos Pereira e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, a Ação 2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar do Deputado Federal Portaria nº 2940, de 27 de outubro de 2021, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda, no valor de R\$ 400.000,00, nas seguintes dotações Orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.124. Incremento Temporário Emenda Parlamentar

Deputado Federal Marcos Pereira Portaria Nº 2940/2021.
 33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 626

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 150.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 627

Recurso – 08 Emenda Individual – Federal

Valor R\$ 250.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e o Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
 Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA
 1º Secretário



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 27/2022
LEI Nº 3.808 2022

AUTÓGRAFO Nº 26/2022
APROVADO EM 14.03.2022

**Denomina Escola Municipal “Emanuelli Pestana de Castro” a
Creche Bairro-Centro.**

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - A Creche Bairro-Centro, localizada no Município de Chavantes/SP, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL “EMANUELLI PESTANA DE CASTRO”**.

EMANUELLI Pestana de Castro, nascida em Chavantes no dia 02/12/2011, filha de Fabiana Aparecida Pestana e Paulo César da Silva Castro, residia na Rua Farid Bassid, nº 128 com os irmãos Paulo e Geovana. Estudou na EMEIF Wilson Nogueira nos anos de 2016 a 2017. Ingressou na EMEF Cel Manoel Ferreira no ano de 2018 no 1º ano. Passou bons momentos, sempre muito dedicada e com boas notas. Dividiu seu tempo contagiando com a sua alegria e delicadeza. Passou para o 2º ano em 2019 e estava apta para prosseguir no 3º ano em 2020. Desde o dia 10/01/2020 recordaremos sempre da pequena EMANUELLI com muita saudade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Março de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 19/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

A Vereadora que esta subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal que estude junto às Secretarias competentes para que seja feito a Implantação de cobertura e bancos no Centro de Saúde "Dr. Wanor Torres de Bittencourt" no local que interliga o prédio à sala de Fisioterapia.

JUSTIFICATIVA:

Com a instalação da cobertura e dos bancos iremos diminuir o desconforto de nossos pacientes e de seus acompanhantes. Para que os pacientes não fiquem em pé, no tempo de chuva, frio e calor aguardando para serem atendidos.

Considerando que os paciente que utilizam a sala de fisioterapia, são cadeirantes, idosos ou pessoas com dificuldades de locomoção.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 09 de Março de 2022.

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
Vereadora

APROVADO

Única DISCUSSÃO

DATA: 14/03/2022

Michele Lopes Garcia
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 20/2022

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscrive **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, estudos para que realizada a contratação de mais um Psicopedagogo para as escolas municipais de acordo com a Lei Federal Nº 557, de 04 de dezembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade do psicopedagogo e do psicólogo na equipe de especialistas das escolas públicas. Como a lei é de âmbito federal, aplica-se também para todas as escolas públicas do país.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à solicitação dos pais de alunos, para que o profissional contratado possa acompanhar e orientar os seus filhos, contribuindo assim para melhor desempenhos nas salas de aulas e aperfeiçoando os processos de aprendizagem.

Essa indicação também se justifica, pelo fato de que uma psicopedagoga efetiva ter se desligado do Quadro de Pessoal desta municipalidade em 2021, sem que tenha sido contratada outra em seu lugar.

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 10 de março de 2022.

JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD

APROVADO

Monica DISCUSSÃO

DATA: 14/03/2022

Rafael Lopes Garcia

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 21/2022

Exmo. Senhor

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de

CHAVANTES/SP.

Os Vereadores que a esta subscreve **INDICA**, nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, que estude junto ao setor competente a elaboração de um Projeto de Lei que viabiliza a implantação de um ônibus circular que faça a linha de Chavantes ao Distrito de Irapé.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se faz necessária e urgente, tendo em vista que vários moradores que dependem única e exclusivamente do transporte coletivo, não estão sendo beneficiados com o referido transporte.

Essa indicação também se justifica, pelo fato de que a população conta com apenas um micro-ônibus sendo antigo, e quando quebra a população não tem como se deslocar. Os moradores estão custeando o transporte com taxi para se locomover até a cidade para assim poder honrar seus compromissos.

Portanto, tratando-se tal matéria de relevante interesse à sociedade, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente indicação.

Plenário Fausi Mansur, 11 de Março de 2022.

Juraci Rodrigues
Juraci Rodrigues

Roberto César Gomes Soares
Roberto César Gomes Soares

Rafael Lopes Garcia
Rafael Lopes Garcia

Luis Cesar Pedro Longo
Luis Cesar Pedro Longo

Roberto Carlos Gaino
Roberto Carlos Gaino

Jose Ricardo Nabero
Jose Ricardo Nabero

Maicon Henrique Brizola
Maicon Henrique Brizola

Roberto Carlos Gaino
Roberto Carlos Gaino

Daniel Belizário de Oliveira
Daniel Belizário de Oliveira

APROVADO

Única DISCUSSÃO

DATA: 30/03/2022

Rafael Lopes Garcia
Rafael Lopes Garcia

1º Secretário